



## PORTARIA SES Nº 1788, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e a Lei n.º 23.241, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Regularizar a evolução funcional da servidora Janaina Caetano, CPF \*\*\*.562.441-\*\*, Técnico em Enfermagem - Lei nº 22.524, vínculo 535530, conforme quadro abaixo:

<b>Lei n.º 18.464/2014</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data técnica para evolução Regularização com afastamentos</b>
Enquadramento	A	27/11/2020
Evolução Funcional	B	01/12/2023
<b>Lei n.º 22.524/2024</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data do enquadramento</b>
Enquadramento	B	01/01/2024
<b>Lei n.º 23.241/2025</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data da Evolução Funcional</b>
Evolução Funcional	C	01/12/2025

Art. 2º Regularizar a evolução funcional da servidora Maria Marta dos Santos, CPF \*\*\*.729.192-\*\*, Técnico em Enfermagem - Lei nº 22.524, vínculo 536582, conforme quadro abaixo:

<b>Lei n.º 18.464/2014</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data técnica para evolução Regularização com afastamentos</b>
Enquadramento	A	03/12/2020
Evolução Funcional	B	01/01/2024
<b>Lei n.º 22.524/2024</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data do enquadramento</b>
Enquadramento	B	01/01/2024
<b>Lei n.º 23.241/2025</b>		
<b>Ato</b>	<b>Referência</b>	<b>Data da Evolução Funcional</b>
Evolução Funcional	C	10/01/2026

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei n.º 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei n.º 22.524/2024, com a correspondência entre os cargos e automaticamente no nível equivalente ao do valor do vencimento de dezembro de 2023 ou, quando não houver correspondência, no nível de valor imediatamente superior.

Art. 3º Para a evolução funcional prevista na Lei n.º 23.241, de 21 de janeiro de 2025, foi aplicado a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida antes do enquadramento da Lei n.º 22.524, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/06/2026, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91924719** e o código CRC **6D07A678**.



Referência: Processo nº 202600010012215



SEI 91924719